

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025 - FCTT
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO AO EVENTO FESTIVAL DAS CERVEJARIAS 2025

1.OBJETO

Chamamento Público para a **captação de cotas de patrocínio** nos termos e condições estabelecidos neste edital, visando o apoio a eventos culturais e turísticos do Município de Timbó, por meio da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

2.MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Patrocínio (Lote 1)

Com o objetivo de fomentar e divulgar a produção cervejeira do município de Timbó, este edital limita-se a empresas locais que comprovem produção de cerveja artesanal no município de Timbó, para serem patrocinadoras do evento Festival das Cervejarias de Timbó através de cotas de patrocínio, em troca de visibilidade institucional no evento, e ativação por meio de comercialização de produtos e serviços, dada a contrapartida conforme os seguintes formatos e valores:

Item	Qtde de Cotas	Cota	Valor	TIPO DE RAMO/ATIVIDADE
01	07	CERVEJARIAS DE TIMBÓ	R\$15.000,00	Cervejarias institutas no município de Timbó com produção comprovada através de registro no MAPA e relatório fotográfico de produção. Os proponentes deverão possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente, incluindo licenças de saúde e segurança alimentar, conforme exigido pelas autoridades locais, e oferecer ao menos quatro estilos diferentes de cerveja artesanal.

2.2 Do Evento Objeto de Patrocínio:

O Festival das Cervejarias acontecerá de **30 de abril a 4 de maio de 2025**, junto ao Parque Central, situado na Av. Sete de Setembro, 414 - Centro, Timbó.



Os horários de atendimento serão os elencados abaixo, sendo que os detalhes podem ser conferidos no ANEXO 02 – Programação do Festival das Cervejarias. Deverá ser considerada a preparação de cada ponto de venda, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.

DIA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO (previsão)
Quarta-feira - 30/04	18h	1h (madrugada de quinta-feira)
Quinta-feira – 1º/05	16h	1h (madrugada de sexta-feira)
Sexta-feira – 02/05	18h	2h (madrugada de sábado)
Sábado – 03/05	16h	2h (madrugada de domingo)
Domingo – 04/05	15h	00h

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam aos requisitos legais de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, conforme especificado no edital.

Estar com o registro em dia no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

Comprovar através de memorial fotográfico a fabricação em timbó.

Quanto à regularidade jurídica:

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- f) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- g) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- i) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC;
- j) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

Obs: Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

4. DO PATROCÍNIO:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA, E TURISMO DE TIMBÓ figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária e comercial na forma de divulgação da logomarca/logotipo do PATROCINADOR nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste Termo. Podendo a proponente realizar ativação comercial no evento, de seu serviço ou produto, conforme normas técnicas e legislação vigente para operação.

São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, o envio em meio digital de suas marcas.

O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega, em meio digital de sua logomarca para divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da FUNDAÇÃO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

O CHAMAMENTO será formalizado mediante termo de patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com a FUNDAÇÃO.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/ESCOLHA DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DE SEU ADIMPLEMENTO:

Os interessados em patrocinar o evento **Páscoa em Timbó** devem enviar suas propostas, conforme a cota desejada, para o e-mail **administrativo@culturatimbo.com.br**, direcionado ao setor de credenciamento da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.



Caso haja mais de sete propostas para uma mesma cota e haja empate entre elas, será realizado um sorteio entre todos os candidatos habilitados.

O pagamento das cotas se dará em cota única, conforme descrito no item 2.1.

O patrocinador que não apresentar a **comprovação do pagamento** até o dia 17/04/2025 **perderá o direito à cota de patrocínio**, conforme previsto neste termo.

6. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

O PATROCINADOR deverá assinar digitalmente o Termo de Patrocínio conforme sua proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista em Lei, sendo facultada à FUNDAÇÃO o CHAMAMENTO, por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, edital de chamamento e demais documentos constantes da chamada pública ou nela mencionados.

O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas em Lei.

O inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação constante do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- Não cumprimento das obrigações assumidas;
- Em caso de falência;
- Na transferência do Termo de Patrocínio a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da FUNDAÇÃO;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;



- Todas as cervejarias patrocinadoras do evento, deverão entre si, e em comum acordo com a Fundação de Cultura e Turismo realizar e custear toda a operação financeira do evento, contratação de sistema de venda através de cartão consumo

Exclusivamente ao Patrocinador:

- Encaminhar as logomarcas/logotipos em vetor (arquivo aberto) nos formatos: AI, CDR ou PDF. Caso a empresa possua manual de uso da marca pode ser encaminhado em PDF juntamente com o arquivo da logomarca/logotipo.

- A entrega das logomarcas/logotipos deve ocorrer através do e-mail: diretoria@culturatimbo.com.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas; E em conformidade com o Plano de Mídia.

Disponibilizar espaço para ativação e comercialização de serviços ou produtos ligados ao patrocinador.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Autorizar, mediante consulta, o uso por parte do PATROCINADOR desta condição em sua publicidade institucional e/ou empresarial;

09. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do **Termo de Patrocínio** decorrente deste **Chamamento Público** terá início a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até **04 de maio de 2025**.

10. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR



Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR deverá realizar o pagamento de sua cota, via boleto bancário a ser emitido pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela FUNDAÇÃO os tamanhos das logomarcas/logotipos e vídeos.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO PATROCÍNIO:

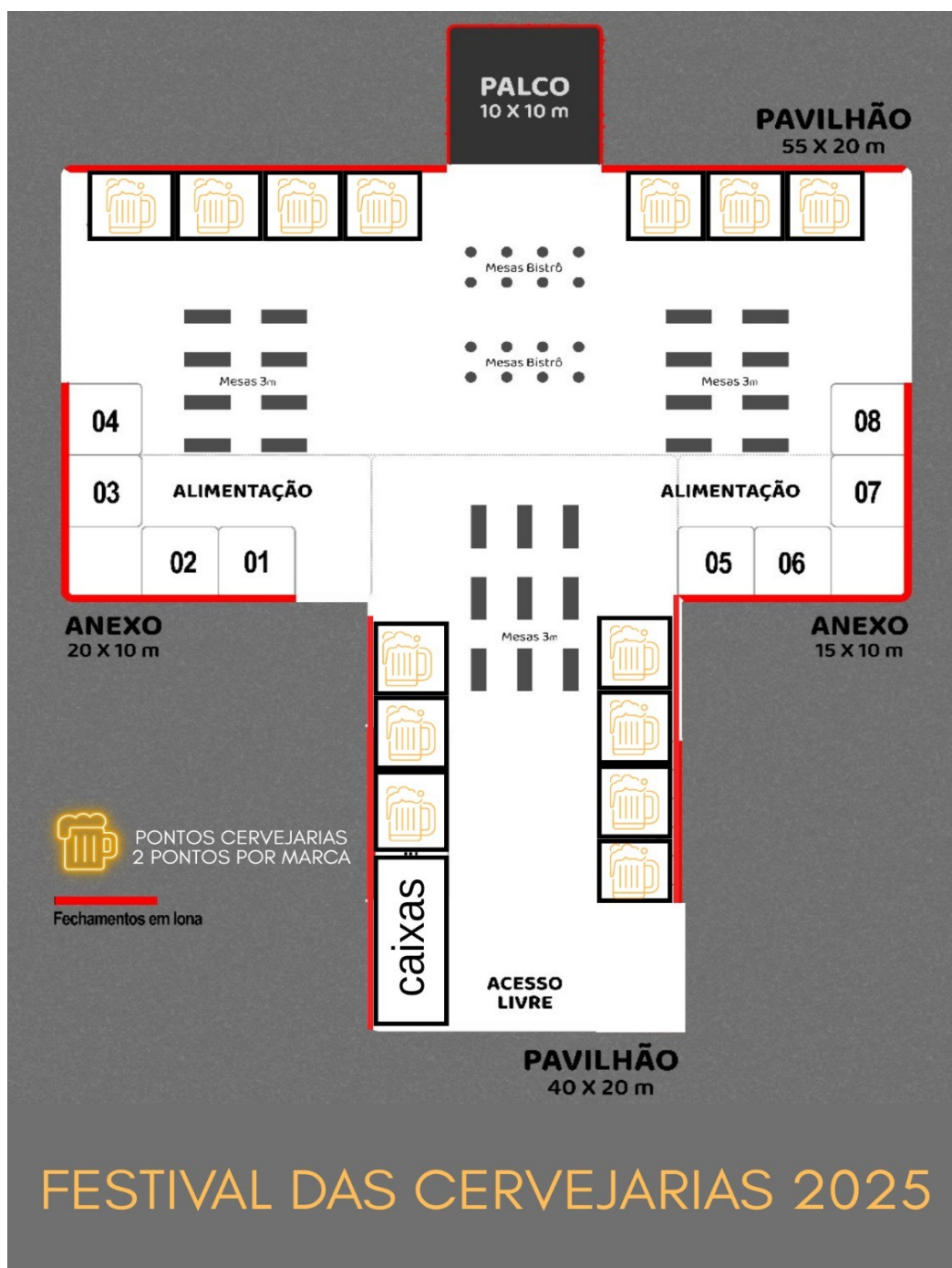
A FUNDAÇÃO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal, Revista, folders, outdoor) e digitais (Internet –Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Timbó/SC, 28 de março de 2025

Cristiano Florêncio
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó



ANEXO I
LAYOUT FESTIVAL DAS CERVEJARIAS 2025



ANEXO II

Programação Musical Festival das Cervejarias de Timbó – 30 de abril a 4 de maio

Quarta – 30 de abril (véspera de feriado)
18h – Dj Pamiz (Timbó)
19h – Banda Luno (Timbó)
21h30 – Vera Loca (Porto Alegre)
23h30 – Código de Bar (Schoroeder)
1h30min – Encerramento
Quinta-feira 1 de maio (Feriado nacional)
15h – Moon Lighting Project DJ
16h30 – Banda Docemente (Timbó)
18h - Noise (Blumenau)
20h30 - Papas da Língua (Porto Alegre)
22h30 – Vintage Cult (Balneário Camboriú)
00h30 - Encerramento
sexta-feira – 2 de maio
18h – Dj Gustavo Anesi (Timbó)
19h – Karrie King (Blumenau)
21h30 – Albannez Trio (Jaraguá do Sul)
23h30 – Black Tainha (Itajaí)
2h - Encerramento
Sábado – 3 de maio
15h – Dj Léo Mahnke (Pomerode)
16h30 – Banda local (timbó)
18h – Davi & Os Golias (Rio dos Cedros)
20h – Bom Jovi - ACDC
22h– Gun's – Mettlica
00h – Banda Principio Ativo (Jaraguá do Sul)
2h - Encerramento
Domingo - 4 de maio
15h30 – DJ
16h30 - On The Rox Official - (Blumenau)
18h30 – Diamond Creek (Timbó)
20h - Billbird (Balneário Camboriú)
22h30min – Club Soda (Curitiba-PR)
00h30 – Encerramento

